



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 205
Disponibilização: 09/11/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS -
www.jfms.jus.br

PORTARIA SADM-MS Nº 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul no ano de 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 428 (6002125), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2021;

CONSIDERANDO os feriados locais nas Subseções Judiciárias desta SJMS;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar os dias em que não haverá expediente nessas Subseções Judiciárias/MS;

RESOLVE

Art. 1º - Não haverá expediente nas Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2021:

FERIADO ESTADUAL	
Data	Comemoração
11 de outubro	Divisão do Estado
FERIADOS MUNICIPAIS	
CAMPO GRANDE/MS	
Data	Comemoração
26 de agosto	Aniversário de Campo Grande/MS

CORUMBÁ/MS	
Data	Comemoração
02 de fevereiro	Nossa Senhora da Candelária, Padroeira de Corumbá-MS
21 de setembro	Aniversário de Corumbá/MS
20 de novembro	Dia da consciência negra
COXIM/MS	
Data	Comemoração
19 de março	São José
DOURADOS/MS	
Data	Comemoração
08 de dezembro	Imaculada Conceição
20 de dezembro	Aniversário de Dourados
NAVIRAÍ/MS	
Data	Comemoração
13 de maio	Nossa Senhora de Fátima
11 de novembro	Aniversário de Naviraí/MS
PONTA PORÃ/MS	
Data	Comemoração
19 de março	São José

TRÊS LAGOAS/MS	
Data	Comemoração
15 de junho	Aniversário de Três Lagoas/MS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/10/2020, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6174035** e o código CRC **459AE465**.